



## REGULAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio a SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO – SGG, realizará **Audiência Pública** conforme disciplinado neste regulamento, para apresentação e discussão do projeto "Goiás de Fibra" detalhado a seguir, garantindo a transparência e publicidade das condições relevantes da licitação, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Audiência Pública visa a diligenciar o mercado nacional acerca da pretensa contratação de empresa especializada em fornecimento de rede de telecomunicações e prestação dos serviços de transporte de dados, voz e WiFi6 mediante construção, implantação, operação e manutenção de rede de alta capacidade e WiFi6, segurança, treinamentos e serviços de voz para o Estado de Goiás, incluso todos os materiais, equipamentos, softwares, licenças e mão de obra para execução dos serviços, conforme instrução do processo SEI nº 202418037008564.

1.2. A realização da referida audiência pública está em consonância com o disposto no artigo 21, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

[Lei nº 14.133/2021]

Art. 21. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

### 2. DATA E HORÁRIO

2.1. A audiência pública se dará no formato de reunião virtual, no dia **30 de outubro de 2024**, a partir das **10h**, a ser transmitida por meio da plataforma Microsoft Teams através do link de acesso a ser disponibilizado no sítio <https://goias.gov.br/governo/goias-de-fibra/>.

### 3. DOS OBJETIVOS

3.1. Com a realização da Audiência Pública pretende-se:

I - Obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar o processo de contratação de empresa especializada para fornecimento de rede de telecomunicações e prestação dos serviços associados de transporte de dados, voz e WiFi6, mediante construção, manutenção e operação de infraestrutura de rede de fibra óptica de alta capacidade, segurança, serviços de voz e rede WiFi6;

II - Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades e metodologias a serem exigidas na contratação;

III - Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos identificados pela necessidade, propiciando a interação da Contratante com potenciais contratados durante o planejamento da contratação; e

IV - Identificar a capacidade do mercado nacional em fornecer os objetos pretendidos, conforme as especificações explicitadas, garantindo a competitividade no curso da instrução processual, sem que se prejudique o resultado pretendido com a contratação.

#### **4. DO ACESSO ÀS MINUTAS E ANEXOS DA LICITAÇÃO**

4.1. As minutas e anexos da futura licitação encontram-se disponibilizados, para livre acesso, no sítio <https://goias.gov.br/governo/goias-de-fibra/>.

4.2. Nesse mesmo endereço eletrônico será indicado o link de acesso à sessão virtual da audiência pública.

#### **5. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuição que venham a subsidiar a Administração na formatação da futura licitação poderá apresentá-la na forma definida neste regulamento.

5.2. Entende-se por contribuição a apresentação de mensagem em texto, áudio ou vídeo com sugestões para a necessidade da SGG / Estado de Goiás, ou, quando for o caso, de sugestões fundamentadas de modificação, supressão ou acréscimo aos requisitos pré-definidos, bem como as dúvidas e demais informações que subsidiem o atendimento dos objetivos descritos neste regulamento.

#### **6. DA DINÂMICA DA REUNIÃO**

6.1. A transmissão será gravada e os arquivos resultantes serão guardados pela SGG e seu conteúdo transcrito em documento de texto, incorporando estes artefatos à respectiva ata da Audiência Pública.

6.2. Os interessados devem necessariamente registrar sua participação na Audiência Pública mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico <https://goias.gov.br/governo/goias-de-fibra/>.

6.3. Não serão conhecidas manifestações de participantes não identificados ou que não registraram sua contribuição na forma do item anterior.

6.4. A participação na sessão virtual compreenderá as seguintes etapas:

I - Para participar e inserir suas contribuições, o interessado deverá registrar sua manifestação no formulário disponível no endereço eletrônico <https://goias.gov.br/governo/goias-de-fibra/>.

II - A equipe responsável fará a leitura da contribuição. Caso o interessado tenha marcado a opção de "manifestação oral" em seu registro no formulário eletrônico, o mesmo será convidado pela equipe responsável pela audiência para que apresente sua manifestação em viva voz.

III - A equipe responsável pela condução da audiência pública fará sua avaliação acerca da manifestação recebida, podendo, se assim entender, informar prazo para apresentação de análise, podendo - inclusive - ser respondida posteriormente à audiência pública em relatório ou ata da reunião caso não possa ser adequadamente respondida na própria audiência.

IV - Todas as contribuições e questionamentos deverão referir-se ao objeto da audiência pública, sendo desconsideradas as relativas a outros assuntos.

V - A SGG reserva-se o direito de não discutir durante a audiência contribuição ou questionamento que demande tempo para análise e resposta. Como indicado no inciso III, Todas as contribuições, a depender da complexidade e do tema a equipe responsável poderá responder contribuições posteriormente à audiência pública.

VI - O resultado da análise das contribuições será publicado no endereço eletrônico <https://goias.gov.br/governo/goias-de-fibra/>, após avaliação das contribuições e antes da abertura do certame licitatório.

VII - Se ao final do prazo para o encerramento da audiência ainda houver algum interessado em se manifestar, o mesmo poderá enviar a sua contribuição por escrito durante o prazo da consulta pública, através do formulário <https://goias.gov.br/governo/goias-de-fibra/>.

## **7. INFORMAÇÕES E DADOS PESSOAIS**

7.1. Os participantes permitem a utilização de informações e dados resultantes da audiência pública para a futura confecção de termos de referência, editais de licitação, minutas de contrato e outros documentos congêneres, com ou sem indicação de autoria.

7.2. As manifestações enviadas pelos interessados serão anexadas aos autos do processo de audiência pública, ressalvadas eventuais informações de natureza industrial, tecnológica ou comercial que devam ser mantidas sob sigilo.

7.3. Na coleta e no tratamento de dados pessoais dos participantes desta audiência pública, bem como de seus profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios, serão observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A equipe responsável pela condução da audiência pública será apresentada no início da reunião, e contará com apoio da Equipe de Planejamento e da Comissão de Contratação designadas pela Portaria SEI nº 64295302, podendo ainda contar com assessoramento técnico e jurídico de outros setores do órgão ou da entidade estruturadora do projeto no PMI originário.

8.2. Para a contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

8.3. Os prazos indicados em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

8.4. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa que deseje acessá-la, respeitados, quando houver, limites de capacidade da plataforma.

8.5. Nenhum compromisso de exclusividade, preferência ou de aquisição imediata ou futura das soluções será devido aos interessados em razão da participação na audiência pública ou da realização

das atividades previstas neste regulamento.

8.6. Esta audiência pública não implica no desembolso de recursos por parte do órgão ou da entidade da Administração.

8.7. Os proponentes, seus prepostos, empregados, colaboradores e subcontratados arcarão integralmente com todos os custos decorrentes de sua participação na audiência pública, inclusive tributos, encargos, serviços de qualquer natureza, materiais, frete, consultoria, operação, instalação, recursos humanos, infraestrutura, e/ou quaisquer outros custos e ônus.

8.8. Concluídas as manifestações dos participantes registrados, a Audiência Pública será encerrada.

8.9. Os casos omissos serão solucionados pela Equipe de Planejamento à luz das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações relacionadas.

8.10. A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pelo governo do Estado de Goiás, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou afirmações, não vinculam as partes e, por isto, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e o Estado de Goiás previstas no processo licitatório.

8.11. Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado ao governo do Estado de Goiás durante as rodadas de reuniões importa na anuência de seu uso para a estruturação do projeto em questão, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do parceiro privado.

8.12. A confirmação, a realização da reunião e a utilização das informações obtidas não serão levadas em consideração no processo de pré-qualificação ou habilitação do interessado em eventual procedimento licitatório a ser conduzido pelo governo do Estado de Goiás.

8.13. Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (62) 3270-8645 ou do e-mail [goiasdefibra.sgg@goias.gov.br](mailto:goiasdefibra.sgg@goias.gov.br).

Goiânia - GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR, Gerente**, em 09/10/2024, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65536271** e o código CRC **B7B36DA3**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL  
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908



Referência: Processo nº 202418037008564



SEI 65536271